

CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 **CLAÚSULA 23ª – TELEMEDICINA**

O **Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto – SINHORES**, por meio de seu Presidente, vêm por meio desta, informar a todos os empresários do setor e da base territorial representada, e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes nestas cidades, **ESCLARECER E TONAR PÚBLICO Á TODA CATEGORIA ECONÔMICA** a real situação da situação das negociações de homologação das empresas aptas à prestar os serviços de Telemedicina, a saber:

1. CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO TELEMEDICINA ACORDADO

A Cláusula 23ª da CCT 21/23 dispõe em seu **Parágrafo Sétimo** que as entidades sindicais serão responsáveis pela Administração e Fiscalização da concessão do Benefício de Assistência Saúde através de Telemedicina, devendo as mesmas firmarem Termo de Convênio conjunto com esta finalidade, bem como, sendo **AMBOS** os Sindicatos responsáveis por firmar convênios com operadoras

Já o **Parágrafo Oitavo** também da Clausula 23ª estabelece que a inclusão da(s) empresa(s) operadora(s) do benefício Telemedicina, somente poderá(ão) ser efetivadas mediante deliberação expressa e conjunta de **AMBOS** os Sindicatos.

2. NENHUMA EMPRESA FOI HOMOLOGADA PELO SINHORES

Em virtude de diversas informações e telefonemas recebidos no **SINHORES**, de que uma empresa está se apresentando como homologada pelo sindicato patronal ou somente pelo SINDHOTELEIROS, cumpre-nos informar expressamente à toda categoria econômica e aos escritórios de contabilidade em geral, que possuem clientes relacionados com as atividades de hotéis, bares, restaurantes e similares, **que o SINHORES – SINDICATO PATRONAL, até o presente momento NÃO HOMOLOGOU QUALQUER EMPRESA(S)** para prestarem serviços de Telemedicina na forma prevista na Clausula 23ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, **devendo se absterem de firmar qualquer contrato** com qualquer empresa até que se encerrem as negociações neste sentido e ocorram as devidas homologações das empresas autorizadas à prestarem a Telemedicina, com expressa concordância de **AMBOS** os Sindicatos e não somente pela indicação de apenas uma das parte.

Estaremos mantendo todas as empresas e escritórios de contabilidade devidamente informados sobre as negociações neste sentido.

São José do Rio Preto, 25 de Janeiro de 2022.



Paulo Roberto da Silva
Presidente do SINHORES